



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 125.985/02

CONTRATO Nº 2004/244.2

SEGUNDO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE  
A CÂMARA DOS DEPUTADOS E  
A SIMPRESS INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE  
SISTEMAS DE IMPRESSÃO  
LTDA. PARA LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS MULTIFUN-  
CIONAIS, INCLUINDO MANU-  
TENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e cinco, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a SIMPRESS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA., situada na Rua Santa Cruz nº 90, Bairro de Flores, Manaus – AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.198/0001-60, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Procuradora, a senhora ALCIONE FERREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Paulo – SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 2004/244.0, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, daqui por diante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, na Lei nº 10.520, de 17/07/02, e com o Edital do Pregão nº 62/04 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este aditivo decorre da necessidade de prorrogação do prazo de início da execução dos serviços contratados, de 27/03/2005 para 12/04/2005, exclusivamente para o item 4 do Anexo nº 01 ao Edital do Pregão nº 62/04.

A referida prorrogação encontra amparo no inciso VI do parágrafo primeiro do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso VI do parágrafo primeiro do artigo 105 do REGULAMENTO.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2004/244.2 passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos aqui contratados deverão ser entregues até 12/04/05 para o item 4, e até o dia 11/04/05 para o item 6.

Parágrafo primeiro – Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em dia de expediente normal, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, nos locais a serem indicados pela Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – É responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal dos equipamentos até o local de instalação.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 24 de março de 2005.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Alcione Ferreira  
Procuradora  
CPF nº 179.541.668-80

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_